

2	SGT QBM-COND EDINALDO PINHEIRO DA SILVA	5211530/1	1º GBS		28/09/2020			APTO SEM RESTRICÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 29SET2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
2	SGT QBM ENIO LAGO RODRIGUES	5210500/1	10º GBM	29/09/2020	21/12/2020	84	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO		Licença Saúde
2	SGT QBM WAGNER COSTA TAVARES	5826985/1	10º GBM	30/08/2020	16/11/2020	79	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO		Licença Saúde
3	SGT QBM SANDROELSON SANTANA DOS SANTOS	54185237/1	19º GBM				INCAPAZ DEFINITIVAMENTE			A Solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMS) para fins de homologação.	À Disposição da JIS
3	SGT QBM VALDOMIRO REIS PADILHA	5428394/1	19º GBM	29/09/2020	23/11/2020	56	APTO COM RESTRICÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE			À Disposição da JIS
CB	QBM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE JUNIOR	57217950/1	20º GBM		28/09/2020		APTO SEM RESTRICÇÕES			Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 29SET2020, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB	QBM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE JUNIOR	57217950/1	20º GBM	06/04/2020	27/07/2020	113	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO		Licença Saúde
CB	QBM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE JUNIOR	57217950/1	20º GBM	28/07/2020	28/09/2020	63	APTO COM RESTRICÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE			À Disposição da JIS
CB	QBM TIAGO DOS SANTOS PRESTES	57174024/1	20º GBM							Apresentado de ordem superior para fins de avaliação por determinação judicial. Aguarda parecer técnico.	Pronto
CB	QBM VANIA CRISTINA COSTA SILVA	57190182/1	3º GBM	11/08/2020	15/09/2020	36	APTO COM RESTRICÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE			À Disposição da JIS
CB	QBM VANIA CRISTINA COSTA SILVA	57190182/1	3º GBM	16/09/2020	09/11/2020	55	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO		Licença Saúde

#### CAP QOSPM GERALDO FRANCO DE CAMPOS JÚNIOR

RG: 39722 / CRM: 7072 – Presidente da JRS/PMPA

#### 2º TEN QOSPM BRUNA KUROKI GONÇALVES

RG: 40901 / CRM: 10083 – Membro da JRS/PMPA

#### 2º TEN QOSPM JOANA PAULA P. S. FILGUEIRA

RG: 40895 / CRM-PA: 9720 – Secretário da JRS/PMPA

Fonte: Nota nº 26733 - 2020 - Diretoria de Saúde do CBMPA

(Fonte: Nota nº 26733 - QCG-DS)

#### 4 - PORTARIA Nº 747 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 747 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece o calendário para o processamento de concessão de medalhas do CBMPA, e dá outras providências.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere o art.4º, e art.10 da Lei Estadual nº 5731, de 15 de dezembro de 1992.

CONSIDERANDO as datas comemorativas de 02 de julho, dia do bombeiro brasileiro, e 24 de novembro, dia do bombeiro paraense, aos quais são tradicionalmente concedidas honrarias por parte do Comandante-em-chefe do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CONSIDERANDO que poderão ser concedidas no dia 02 de julho as honrarias de Ordem do Mérito Dom Pedro II, Ordem do Mérito Operacional, Medalha do Mérito de Estratégia Bombeiro Militar, Medalha de Serviços Relevantes Operacionais, Medalha de Serviços Relevantes de Intendência Bombeiro Militar e Medalha de Serviços Extraordinários de Cultura Cincinato Ferreira de Souza.

CONSIDERANDO que poderão ser concedidas em 24 de novembro as honrarias de Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, Ordem do Mérito Antônio Lemos, Ordem do Mérito de Defesa Civil, Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências, Medalha do Mérito de Bombeiro Destaque, Medalha de Bons Serviços e Medalha Comemorativa Capitão Antônio Veríssimo Ivo de Abreu.

CONSIDERANDO que poderá ser concedida a Medalha de Dedicção aos Estudos "TCEL BM Francisco Feliciano Barbosa" ao término de cursos de carreira, de acordo com seu regulamento.

CONSIDERANDO que poderão ser concedidas as Medalhas de Bravura e as Medalhas de Serviços Relevantes de Valentia após finalização de processo, de acordo com seu regulamento.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de candidatos por parte da comissão.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece o calendário para o processamento de concessão de medalhas do CBMPA.

Art. 2º. O processo de concessão de medalhas a ser realizado em 02 de julho, com vistas a galardoar autoridades civis e militares, obedecerá os seguintes eventos e datas:

§1º Recebimento de indicações a contar de 14 de abril.

§2º Encerramento das indicações em 02 de maio.

§3º Primeira Reunião Ordinária da Comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar em 03 de maio ou no primeiro dia útil subsequente.

§4º Análise pela comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar da relação de candidatos indicados.



§5º Segunda Reunião Ordinária da Comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar em 17 de maio ou no primeiro dia útil subsequente.

§6º Encaminhamento da minuta de Decreto de Concessão de Medalhas no dia 1º de junho.

Art. 3º. O processo de concessão de medalhas de 24 de novembro, com as seguintes datas:

§1º Recebimento de indicações a contar de 14 de agosto.

§2º Encerramento das indicações em 02 de setembro.

§3º Primeira Reunião Ordinária da Comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar em 03 de setembro ou no primeiro dia útil subsequente.

§4º Análise pela comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar da relação de candidatos indicados.

§5º Segunda Reunião Ordinária da Comissão do Conselho do Mérito Bombeiro Militar em 17 de setembro ou no primeiro dia útil subsequente.

§6º Encaminhamento da minuta de Decreto de Concessão de Medalhas no dia 1º de outubro.

Art. 4º. A Medalha de Dedicção aos Estudos "TCEL BM Francisco Feliciano Barbosa" será concedido ao término de curso de carreira, de acordo com seu regulamento.

§1º Os cursos de carreira que concedem a possibilidade do militar ser agraciado com a medalha de dedicação aos estudos são:

I - Curso de Formação de Oficiais - CFO;

II – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO;

III – Curso Superior Bombeiro Militar - CSBM;

IV – Curso de Formação de Praças - CFP;

V – Curso de Adaptação a Graduação de Sargentos - CADS;

VI – Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS;

VII – Curso de Habilitação de Oficiais - CHO;

VIII – Curso de Adaptação de Oficiais - CADO.

§2º Os cursos citados no parágrafo 1º, caso sofram modificação em sua nomenclatura por força de norma, serão recepcionados por analogia.

Art. 5º. As Medalhas de Bravura e as Medalhas de Serviços Relevantes de Valentia poderão ser concedidas ao final do processo da Conselho Especial e da Comissão de Promoção de Oficiais ou de Praças, de acordo com regulamento.

Art. 6º. Deverão ser observadas os regulamentos sobre as Ordens do Mérito e Medalhas do CBMPA.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota Siga 27356 - GAB. CMDO.

(Fonte: Nota nº 27356 - QCG-GABCMD)

## **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1 - PORTARIA Nº 063/2020 SOBRESTAMENTO DE PADS - SUBCMDº GERAL**

**PORTARIA Nº 063, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - SUBCOMANDO GERAL**

**ANEXO: Protocolo PAE nº 2020/722868 e anexos 05(cinco) folhas.**

O **Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 005/2020 – PADS, de 16 de setembro de 2020, referente ao sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da Portaria nº 030/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 30 de julho de 2020, tendo como Presidente o CEL QOBM ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS, MF: 5463769/2.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Sobrestar, no período de 15/09/2020 a 04/12/2020, o PADS instaurado pela Portaria nº 030/2020 – PADS – Subcmdº Geral, de 30 de julho de 2020, para reabertura imediata no dia 05/12/2020;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Protocolo nº 722868 - 2020 - PAE; Nota nº 27246 - 2020 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 27246 - QCG-SUBCMD)

**2 - PORTARIA Nº 064/2020 SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA - SUBCMDº GERAL**

**PORTARIA Nº 064 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - SUBCOMANDO GERAL**

**ANEXO: Protocolo PAE nº 2020/741495 e anexos 03(três) folhas.**

O **Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do memorando nº 007/2020 –SIND, de 18 de setembro de 2020, referente ao sobrestamento da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 031/2020 – SIND – Subcmdº Geral, de 20 de julho de 2020, tendo como Encarregado o TEN CEL QOBM MICHEL NUNES REIS, MF: 5817064/1.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Sobrestar, no período de 15/09/2020 a 30/09/2020, a Sindicância instaurada pela Portaria nº 031/2020 – SIND– Subcmdº Geral, de 20 de julho de 2020, para reabertura imediata no dia 01/10/2020;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

